



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



**DE: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Venho através deste, solicitar a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO – 1319, ANO 2013, PLACAS AVS – 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**”, considerando a necessidade de colocar o veículo em circulação visto o uso diário do Caminhão.

E após pesquisa de preços, sugerimos a prestação de serviços com a Empresa KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA – CNPJ nº. 05.500.026/0003-84, Rodovia BR 277, KM 348, Jardim das Americas, Guarapuava/PR, considerando que a mesma é a empresa autorizada.

O valor cotado por este Departamento foi de R\$ 1.100,72 (Um Mil e Cem Reais e Setenta e Dois Centavos) em Peças e R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) em Prestação de Serviços, conforme orçamento em anexo. Assim solicitamos que a contratação seja realizada via dispensa.

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 20 de Março de 2013.

SOELI LEAL BASSANI

Coordenadora Administrativa e Financeira



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 15/2013

FLS_02

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
15	Aquisição de Material	15/03/2013	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
106961-6	SOELI LEAL BASSANI	0/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
7	GABINETE DO COORDENADOR ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Dias	
03	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
Entrega			
Local			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO - 1319, ANO 2013, PLACAS AVS - 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002383	LIMPA CONTATO	UN	1,00	15,00	15,00
003202	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1,00	119,26	119,26
004515	OLEO - URSAL PREMIUM TDX - 15W40	LT	13,00	9,50	123,50
004516	FILTRO DIESEL - EURO V	UN	1,00	107,77	107,77
004517	FILTRO RACOR - EURO V	UN	1,00	76,74	76,74
004518	FILTRO DE AR 5.9	UN	1,00	141,60	141,60
004519	FILTRO POLEN	UN	1,00	29,50	29,50
004521	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA	UN	1,00	20,10	20,10
004522	GRAXA DE 1 KG	UN	1,00	17,25	17,25
004523	CHAPA	UN	1,00	450,00	450,00
				TOTAL	1.100,72
				TOTAL GERAL	1.100,72



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 16/2013

FLS_03

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
16	Contratação de Serviço	15/03/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
106961-6	SOELI LEAL BASSANI	0/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
7	GABINETE DO COORDENADOR ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Dias</i>	
03	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO - 1319, ANO 2013, PLACAS AVS - 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004524	MÃO DE OBRA INTALAÇÃO SUPORTE	UN	1,00	450,00	450,00
				TOTAL	450,00
				TOTAL GERAL	450,00

Orçamento de Serviços da Oficina

Ref.:

Empresa:	3 - KONRAD COM. DE CAMINHÕES LTDA GUARAPUAVA	Inscrição Estadual:	9057441868
CNPJ:	05.500.026/0003-84	Cidade/Estado:	GUARAPUAVA - PR
Endereço:	ROD 277 KM 348 S/N,0	CEP:	85.040-480
Email:	konrad.guarapuava@konradcaminhoes.com.br	Fax:	(42) 3629-5000
Fone:	(42) 3629-5000		

Vendedor:	2 - ALEXANDRE CORADASSI	Orçamento Nº: 824
Data Emissão:	20/03/2013	
Data Validade:	20/04/2013	
Tipo:	O - Oficina	
Consultor:	5 - PAULO SERGIO	Situação: Aberto
		OS: 25931

Cliente:	107686 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	CNPJ/CPF:	95.684.544/0001-26
Endereço:	R JOSE DE FRANCA PEREIRA, 10	Inscrição Estadual/RG:	ISENTO
Cidade/Estado:	SANTA MARIA DO OESTE - PR	Fone:	(42) 3644-1228
Fax:		Fone 2:	

Responsável:	107686 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	CNPJ/CPF:	95.684.544/0001-26
Endereço:	R JOSE DE FRANCA PEREIRA, 10	Inscrição Estadual/RG:	ISENTO
Cidade/Estado:	SANTA MARIA DO OESTE - PR	Fone:	(42) 3644-1228
Fax:	(42) 3644-1228	Fone 2:	(42) 3644-1228

Veículo Modelo:	EB1 - C-1319	Chassi:	9BFXEB1B9DBS10074
Placa:	AVS9834	Combustível:	D - DIESEL
Ano Modelo:	2013	Ano Fabricação:	2012
		Km:	17583

Relação das Peças

Se	Código	Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	%Desc	Desc.	Total Bruto	Locação	G. D.	Valor Total
1	BOM /15W40 /JX/	URSA PREMIUM TDX NCM:27101932	13,000	9,50	0,00	0,00	123,50	PALET/	T	123,50
2	BG5X/ 6731/AA/	FILTRO LUBRIFICANTE NCM:84212300	1,000	119,26	0,00	0,00	119,26	A1X3/A1X3	V	119,26
3	BH1X/ 9155/AA/	FILTRO DIESEL EURO V NCM:84212300	1,000	107,77	0,00	0,00	107,77	/	V	107,77
4	BH1X/ 9N074/AA/	FILTRO RACOR EURO 5 NCM:84212990	1,000	76,74	0,00	0,00	76,74	A1/	V	76,74
5	BG9X/ 9601/AA/	FILTRO AR 5.9 NCM:84219999	1,000	141,60	0,00	0,00	141,60	A1X5/	L	141,60
6	5M35/ 18D543/AA/	FILTRO POLEN NCM:84213990	1,000	29,50	0,00	0,00	29,50	A1X3/	L	29,50
7	FCSD/389565 /AA/X	LIMPA CONTATO NCM:38249089	1,000	15,00	0,00	0,00	15,00	A2X1/	T	15,00
8	T11/ 145397/ /	FILTRO DIRECAO HID NCM:84219999	1,000	20,10	0,00	0,00	20,10	A1X2/	L	20,10
9	GRA /XAB1 / /	GRAXA DE 1KG NCM:27101932	1,000	17,25	0,00	0,00	17,25	A1/	A	17,25
10	XC45/ 8209/CA/	CHAPA NCM:87082999	1,000	450,00	0,00	0,00	450,00	A11X2/	M	450,00

Serviços Adicionais

Seq	Descrição	Valor
1	MAO DE OBRA INSTALAR SUPORTE	450,00

Resumo por Grupo

Código	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Ford	3,00	499,60
2	Lubrificantes	1,00	17,25
3	Outras Mercadorias	14,00	138,50
4	Filtros	3,00	303,77
9	NÃO GERA GESTOK	1,00	141,60



Ref.:

Empresa:	3 - KONRAD COM. DE CAMINHÕES LTDA GUARAPUAVA	Inscrição Estadual:	9057441868
CNPJ:	05.500.026/0003-84	Cidade/Estado:	GUARAPUAVA - PR
Endereço:	ROD 277 KM 348 S/N,0	CEP:	85.040-480
Email:	konrad.guarapuava@konradcaminhoes.com.br	Fax:	(42) 3629-5000
Fone:	(42) 3629-5000		

Mão-de-Obra	Total Bruto:	450,00	Pecas	Total Bruto:	1.100,72
	Desconto:	0,00		Desconto:	0,00
	Serviços Terceiros:	0,00		Total Líquido:	1.100,72
	Total Líquido:	450,00			

Total Orçamento: 1.550,72

Condição Pagamento:

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

Autorizado pelo Sr(a): _____

CNPJ/CPF: 95.684.544/0001-26 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Observação:

Orçamento elaborado com veiculo montado, sujeito alteração após desmontagem do veiculo.

Consultor Técnico: _____

PAULO SERGIO

Legenda: G. D. - Grupo de Desconto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Coordenadoria Administrativa e Financeira referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO – 1319, ANO 2013, PLACAS AVS – 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO”**”. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor é de R\$ 1.550,72 (Um Mil Quinhentos e Cinqüenta Reais e Setenta e Dois Centavos).

Santa Maria do Oeste, 20 de Março de 2013.

Atenciosamente,

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2013

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/03/2013

FLS. 07

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00
26.782.2601.2071 Atividades do Departamento de Viação	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02580 00000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Geral	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 15/03/2013

Órgão entre: 10 e 10

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora - CRC-PR 052904/O-1
CPF 036.934.189-83



PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO – 1319, ANO 2013, PLACAS AVS-9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sra. Soeli Leal Bassani, Coordenadora Administrativa Financeira.

Consta da justificativa a sugestão da empresa Konrad Comércio de Caminhões Ltda., Rodovia 277, Km 348, Jardim das Américas, na cidade de Guarapuava-Pr., considerando que a mesma é a empresa autorizada a efetuar tal serviços.

Ainda de acordo com a informação contida nas referidas fls., o preço máximo para a contratação importa em R\$ 1.100,72 (Hum mil, cem reais e setenta e dois centavos) em peças e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em prestação de serviços, totalizando R\$ 1.550,72 (Hum mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls.06, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O art. 24 da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso XVII, assim dispõe: da Verifica-se que o presente processo vem de encontro com o insculpido no art. 14, da Lei 8.666/93, que dispõe: ***“para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.”***



Assim, levando-se em conta o citado diploma legal, esta assessoria entende que foram cumpridos os requisitos legais, podendo desta forma realizar-se a contratação de forma direta, conforme dispõe o Art. 24, XVII da lei 8.666/93.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 26, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; ***“Art. 26.- As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.***

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;***
- II- Razão da escolha do fornecedor ou executante;***
- III- Justificativa do preço;***
- IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”.***

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62 do mesmo diploma legal.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Março de 2013


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2013

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO – 1319, ANO 2013, PLACAS AVS – 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Março de 2013.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 019/2013

REFERENTE: DISPENSA N.º 004/2013.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO – 1319, ANO 2013, PLACAS AVS – 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr

CONTRATADO: KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA – CNPJ nº. 05.500.026/0003-84, Rodovia BR 277, KM 348, Jardim das Americas, Guarapuava/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.550,72 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Setenta e Dois Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos XVII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 20 de Março de 2013.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12

NIRE: 41204950787

Oitava (8ª) Alteração Contratual
Consolidação do Contrato Social

FLS. 12

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



- 1- **FRANCISCO KONRAD**, brasileiro, maior, natural de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06 de fevereiro de 1959, comerciante, portador da cédula de identidade número 101.911.437-8 SSP/RS, e do CPF/MF: 340.610.290-53, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 2.840, Ap. 1.501 - Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85812-020;
- 2- **SUELI CECÍLIA KONRAD**, brasileira, maior, natural de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de julho de 1962, comerciante, portadora da cédula de identidade número 4.937.532-8 SSP/PR, e do CPF/MF: 869.782.179-72, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, nº. 2.840, Ap. 1.501 - Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85812-020;
- 3- **TEREZINHA SALETE POLGA**, brasileira, maior, natural de Catuipe, Estado do Rio Grande do Sul, separada judicialmente, nascida em 12 de fevereiro de 1964, empresária, portadora da cédula de identidade número 5.945.916-3 SSP/PR, e do CPF/MF: 512.776.209-97, residente e domiciliada à Rua Lourival Justus, nº. 379 - Jardim Itália, Ponta Grossa, Paraná, sob CEP: 84.036-700, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12, contrato social arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob NIRE: 41204950787, por despacho em sessão do dia 30/01/2003, e última alteração contratual, 20112972934 de 20/06/2011, que tem a sua sede e foro à Av. Presidente Kennedy, nº 8.008, Km 496 - Bairro Vendrami, Ponta Grossa, Paraná - sob CEP 84046-000, (art. 997, I, CC/2002), resolvem de comum acordo alterar e adequar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica INCLUIDO no contrato social uma filial situada a Rodovia BR 277, Km 348, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, sob o CEP 85040-480. Fica destacado para esta filial um capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais).

Parágrafo Único: O objeto social desta filial será comércio de caminhões novos e usados, comércio de peças e acessórios, assistência técnica para caminhões, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PONTA GROSSA - PR
Certifico que o selo de autenticidade do ato
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

30 JAN 2012

Leônides Marcolino Carneiro - Tabelião
Av. Bento Campos, 100 - Escrivão
Gloria Maria Cavali - Escrivante
Deyane Aparecida Cinthya - Escrivante
Jussara Patrícia Robler Vieira - Escrivante

KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12

NIRE: 41204950787

Oitava (8ª) Alteração Contratual
Consolidação do Contrato Social

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**

- FRANCISCO KONRAD**, brasileiro, maior, natural de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06 de fevereiro de 1959, comerciante, portador da cédula de identidade número 101.911.437-8 SSP/RS, e do CPF/MF: 340.610.290-53, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 2.840, Ap. 1.501 - Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85812-020;
- SUELI CECÍLIA KONRAD**, brasileira, maior, natural de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de julho de 1962, comerciante, portadora da cédula de identidade número 4.937.532-8 SSP/PR, e do CPF/MF: 869.782.179-72, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, nº. 2.840, Ap. 1.501 - Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85812-020;
- TEREZINHA SALETE POLGA**, brasileira, maior, natural de Catuipe, Estado do Rio Grande do Sul, separada judicialmente, nascida em 12 de fevereiro de 1964, empresária, portadora da cédula de identidade número 5.945.916-3 SSP/PR, e do CPF/MF: 512.776.209-97, residente e domiciliada à Rua Lourival Justus, nº. 379 - Jardim Itália, Ponta Grossa, Paraná, sob CEP: 84.036-700, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12, contrato social arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob NIRE: **41204950787**, NIRE: **41204950787**, por despacho em sessão do dia 30/01/2003, e última alteração contratual, 20112972934 de 20/06/2011, que tem a sua sede e foro à Av. Presidente Kennedy, nº 8.008, Km 496 - Bairro Vendrami, Ponta Grossa, Paraná - sob CEP 84046-000, (art. 997, I, CC/2002), resolvem de comum acordo alterar e adequar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PIRACIQUITOS - PONTA GROSSA/PR
Certifico que o selo de autenticidade do ato entregue para a parte.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro à Av. Presidente Kennedy, nº 8.008, km 496, Bairro Vendrami, Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP 84046-000.

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade é comércio de caminhões novos e usados, comércio de peças e acessórios, assistência técnica para caminhões, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quarta: O Capital social é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais)**, divididos em 500.000 quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e assim subscritas (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PIRACIQUITOS - PONTA GROSSA/PR
30 JAN 2012

Leonides Mendes Carneiro	Tabelião
Ana Bárbara Camargo Reis	Escrevente
Sybilá Maria Cavalli	Escrevente
Carla Aparecida Costik	Escrevente
Rayene Chiane de Lima Borges	Escrevente
Juliana Pinheiro	Escrevente
Renata Vellozo	Escrevente

[Handwritten signatures and stamps]

KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12

NIRE: 41204950787

Oitava (8ª) Alteração Contratual
Consolidação do Contrato Social

FLS 14

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR (R\$)
FRANCISCO KONRAD	350.000	70,0%	R\$ 350.000,00
SUELI CECÍLIA KONRAD	112.500	22,5%	R\$ 112.500,00
TEREZINHA SALETE POLGA	37.500	7,5%	R\$ 37.500,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00



Cláusula Quinta: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2003 e seu prazo é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios FRANCISCO KONRAD e SUELI CECÍLIA KONRAD, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial em individual, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicial, representação ativa e passiva, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade, inclusive, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, fica autorizado aos sócios administradores a nomeação de procuradores quando necessário. (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC/2002).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1- KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, Rua João Perreti, s/n, lote 9, Bairro Ponte Seca, Itaipava, SP, sob o CEP 18412-010, CNPJ/MF: 05.500.026/0002-01

TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PIRQUITOS - PONTA GROSSA/PR
Certifico que o ato da autenticidade do ato
foi atestado na última folha do documento
entregue para a parte

30 JAN 2012
Lionel de Mercier - Tabelião
Art. Borba Carneiro Neto - Escrevente
Sônia Maria Cavali - Escrevente
Cristina Aparecida Costik - Escrevente
Dayne Cristina de Lima Barbosa - Escrevente
Juliana Patricia Kolner Wötter - Escrevente

KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12

NIRE: 41204950787

Oitava (8ª) Alteração Contratual
Consolidação do Contrato Social

FLS. 15

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



2- KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, Rodovia BR 277, Km 048, Bairro Jardim das Américas, Guarapuava - PR, sob o CEP 85040-480.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicadas às sociedades limitadas, bem como a forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Cláusula Décima Sexta: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão formalizados em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinados, ficando dispensada nesse caso a reunião dos sócios.

Parágrafo Único: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente assinada pelos sócios.

TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PIRAQUITO, PONTA GROSSA, PR
Certifico que o selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

30 JAN. 2012
Leticia M. de C. Carneiro - Tabelião
Pirajó - Tabelião
Gisela Maria Cavalli - Tabelião
Cristina Aparecida C. C. C. - Tabelião
Dionísio Antônio de Lima B. - Tabelião
Juliana Patrícia R. - Tabelião

KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12

NIRE: 41204950787

Oitava (8ª) Alteração Contratual
Consolidação do Contrato Social

FLS_16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Ponta Grossa - PR, 22 de setembro de 2011


FRANCISCO KONRAD

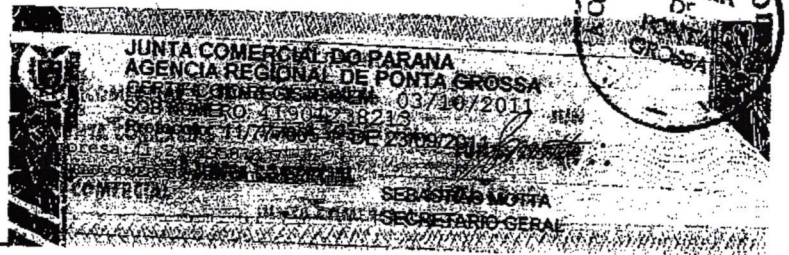

SUELI CECÍLIA KONRAD


TEREZINHA SALETTE POLGA

Visto:



Edemilson César de Oliveira
Advogado - OAB/PR 69.576



Testemunhas:


Audinei Lourenço de Camargo
RG 7.138.683-0 SSP/PR


Isabel Wichenoverque
RG: 4.521.100-2 SSP/PR





CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000752012-14024026

Nome: KONRAD COMERCIO DE CAMINHOES LTDA

CNPJ: 05.500.026/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/10/2012.

Válida até 27/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

FLS. 18.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05500026/0003-84
Razão Social: KONRAD COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
Endereço: ROD BR 277 KM 348 / JARDIM DAS AMERICAS / GUARAPUAVA /
PR / 85040-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2013 a 29/03/2013

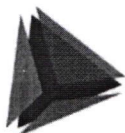
Certificação Número: 2013022816240785051206

Informação obtida em 20/03/2013, às 11:29:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FLS_19

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2013
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	19
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO – 1319, ANO 2013, PLACAS AVS – 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.
Dotação Orçamentária*	1000226782260120713390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.550,72
Data Publicação Termo ratificação	26/03/2013
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3318368903 ([Logout](#))

17.01.13.000
JORNAL
1015
1015

Correio Editais 7

Correio do Cidadão
TERÇA-FEIRA, 26 de março de 2013

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA Nº 090/2013</p> <p>ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.</p> <p>RESOLVE</p> <p>Art. 1º - NOMEAR e partir do dia 13 (treze) de março de 2013, os VINÍCIOS FOROM CONJUNTO Nº 011/2013, inscritos no CPF nº 011.834.016.424-42 para exercer o Cargo em função de Assessor Jurídico, lotado no Departamento de Administração.</p> <p>Art. 2º - Esta portaria entra em vigor desde a data, revogadas as anteriores em contrário.</p> <p>REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE</p> <p>Gabaria da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos (treze) dias do mês de março de 2013.</p> <p>ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR Prefeita Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR CNPJ 16.081.544/0001-28</p> <p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013</p> <p>DISPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA</p> <p>Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declino a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO - 1319, ANO 2013, PLACAS AVS - 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO".</p> <p>Assim, com base no Art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA</p> <p>Publique-se.</p> <p>Santa Maria do Oeste - PR, 20 de Março de 2013.</p> <p>CLAUDIO LEAL Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR CNPJ 16.081.544/0001-28</p> <p>PROGRESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2013 REFERENTE: DISPENSA Nº 004/2013.</p> <p>OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO - 1319, ANO 2013, PLACAS AVS - 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO".</p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR</p> <p>CONTRATADO: KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA - CNPJ nº 05.500.026/0003-84, Rodovia BR 277, KM 346, Jardim das Américas, Guarapuava/PR.</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 1.550,72 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Setenta e Dois Centavos).</p> <p>JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos XVII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 24 da Lei 8666/93.</p> <p>Santa Maria do Oeste, 20 de Março de 2013.</p> <p>CLAUDIO LEAL Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL CNPJ 76.890.025/0001-42</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR</p> <p>Decreto nº 133/2013</p> <p>SUMULA: Concede diárias(s) a Servidor Municipal e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 003/2005, de 11 de março de 2005, resolve e decreta:</p> <p>Art. 1º - Fica Concedido Diárias a servidor Municipal</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA Nº 090/2013</p> <p>ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.</p> <p>RESOLVE</p> <p>Art. 1º - NOMEAR e partir do dia 13 (treze) de março de 2013, os VINÍCIOS FOROM CONJUNTO Nº 011/2013, inscritos no CPF nº 011.834.016.424-42 para exercer o Cargo em função de Assessor Jurídico, lotado no Departamento de Administração.</p> <p>Art. 2º - Esta portaria entra em vigor desde a data, revogadas as anteriores em contrário.</p> <p>REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE</p> <p>Gabaria da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos (treze) dias do mês de março de 2013.</p> <p>ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR Prefeita Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR CNPJ 16.081.544/0001-28</p> <p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013</p> <p>DISPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA</p> <p>Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declino a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO - 1319, ANO 2013, PLACAS AVS - 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO".</p> <p>Assim, com base no Art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA</p> <p>Publique-se.</p> <p>Santa Maria do Oeste - PR, 20 de Março de 2013.</p> <p>CLAUDIO LEAL Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL CNPJ 76.890.025/0001-42</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR</p> <p>Decreto nº 134/2013</p> <p>SUMULA: Concede diárias(s) a Servidor Municipal e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 003/2005, de 11 de março de 2005, resolve e decreta:</p> <p>Art. 1º - Fica Concedido Diárias a servidor Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL CNPJ 76.890.025/0001-42</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR</p> <p>Decreto nº 135/2013</p> <p>SUMULA: Concede diárias(s) a Servidor Municipal e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 003/2005, de 11 de março de 2005, resolve e decreta:</p> <p>Art. 1º - Fica Concedido Diárias a servidor Municipal</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR CNPJ 16.081.544/0001-28</p> <p>PROGRESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2013 REFERENTE: DISPENSA Nº 004/2013.</p> <p>OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO - 1319, ANO 2013, PLACAS AVS - 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO".</p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR</p> <p>CONTRATADO: KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA - CNPJ nº 05.500.026/0003-84, Rodovia BR 277, KM 346, Jardim das Américas, Guarapuava/PR.</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 1.550,72 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Setenta e Dois Centavos).</p> <p>JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos XVII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 24 da Lei 8666/93.</p> <p>Santa Maria do Oeste, 20 de Março de 2013.</p> <p>CLAUDIO LEAL Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL CNPJ 76.890.025/0001-42</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR</p> <p>Decreto nº 136/2013</p> <p>SUMULA: Concede diárias(s) a Servidor Municipal e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 003/2005, de 11 de março de 2005, resolve e decreta:</p> <p>Art. 1º - Fica Concedido Diárias a servidor Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL CNPJ 76.890.025/0001-42</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR</p> <p>Decreto nº 137/2013</p> <p>SUMULA: Concede diárias(s) a Servidor Municipal e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 003/2005, de 11 de março de 2005, resolve e decreta:</p> <p>Art. 1º - Fica Concedido Diárias a servidor Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL CNPJ 76.890.025/0001-42</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR</p> <p>Decreto nº 138/2013</p> <p>SUMULA: Concede diárias(s) a Servidor Municipal e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 003/2005, de 11 de março de 2005, resolve e decreta:</p> <p>Art. 1º - Fica Concedido Diárias a servidor Municipal</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL CNPJ 76.890.025/0001-42</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR</p> <p>Decreto nº 139/2013</p> <p>SUMULA: Concede diárias(s) a Servidor Municipal e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 003/2005, de 11 de março de 2005, resolve e decreta:</p> <p>Art. 1º - Fica Concedido Diárias a servidor Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL CNPJ 76.890.025/0001-42</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR</p> <p>Decreto nº 140/2013</p> <p>SUMULA: Concede diárias(s) a Servidor Municipal e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 003/2005, de 11 de março de 2005, resolve e decreta:</p> <p>Art. 1º - Fica Concedido Diárias a servidor Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL CNPJ 76.890.025/0001-42</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR</p> <p>Decreto nº 141/2013</p> <p>SUMULA: Concede diárias(s) a Servidor Municipal e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 003/2005, de 11 de março de 2005, resolve e decreta:</p> <p>Art. 1º - Fica Concedido Diárias a servidor Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL CNPJ 76.890.025/0001-42</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR</p> <p>Decreto nº 142/2013</p> <p>SUMULA: Concede diárias(s) a Servidor Municipal e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 003/2005, de 11 de março de 2005, resolve e decreta:</p> <p>Art. 1º - Fica Concedido Diárias a servidor Municipal</p>

LS-20